

PROGRAMA INMETRO
SUPERMERCADOS NA MEDIDA CERTA

Guia de orientação aos supermercados

Brinquedos

UNINMETRO
Universidade Corporativa do Inmetro

INMETRO



Bem-vindo(a) ao Guia de orientações para comercialização de Brinquedos*!

Este guia reúne **informações práticas para auxiliar supermercados** na comercialização adequada de brinquedos, contribuindo para relações de consumo mais transparentes, **prevenção de irregularidades e conformidade com o regulamento técnico**.

Siga este passo a passo para evitar penalidades, otimizar a rotina da sua equipe e, acima de tudo, contribuir para a segurança e a garantia dos direitos dos consumidores.

Tenha uma excelente leitura!

* Conforme a Portaria Inmetro nº 302/2021

Conheça seu produto

Quais tipos de brinquedos podem ser encontrados no supermercado?

De acordo com a Portaria Inmetro nº 302/2021, são considerados brinquedos aqueles projetados ou destinados ao uso por crianças de até 14 (quatorze) anos. Como a variedade de brinquedos é muito grande, seguem abaixo alguns dos principais encontrados normalmente em supermercados:

- Jogos de experimentos químicos
- Brinquedos elétricos
- Quebra-cabeças com até 500 peças
- Bonecas
- Bichos de pelúcia
- Bolas
- Jogos de tabuleiro
- Carrinhos
- Jogo de peças para montar
- Bolas de festa, de encher
- Bicicletas de brinquedo com altura do selim de no máximo 435 mm
- Massa de modelar
- Bambolê
- Patinetes
- Piscina ou banheira inflável infantil, com lâmina d’água (altura) de até 30 cm de altura



Brinquedos que vêm ofertados como brindes de outros produtos também devem ser certificados e ostentar o selo do Inmetro.

Regras de ouro (Antes de começar o dia!)



Antes de comprar do seu fornecedor:

- Verifique se o brinquedo possui registro ativo no Inmetro.
- Verifique se a embalagem do brinquedo contém as informações comerciais do produto, indicação etária e instruções de uso, quando houver, ao menos em língua portuguesa, atendendo ao Código de Defesa do Consumidor.
- Exija a nota fiscal da compra.
- Verifique se a nota fiscal identifica claramente todos os brinquedos adquiridos, com a informação do fabricante/fornecedor de cada brinquedo.

Antes de abrir a loja ou iniciar seu turno, confira com atenção os seguintes itens nos brinquedos:

- **Selo do Inmetro** - O que observar e onde? Quais informações são essenciais para assegurar a segurança do consumidor?

  - Todo brinquedo, para ser comercializado no Brasil, deve conter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro e número de registro. Por isso, é importante verificar se o produto possui o Selo do Inmetro.

  - O Selo deve ser gravado no rótulo ou na embalagem do produto, de forma visível, clara, indelével e não violável, de forma impressa (em forma de adesivo ou não).

Desde 1º de julho de 2025, somente podem ser comercializados no mercado nacional brinquedos com o Selo Inmetro com o número de registro e identificação do Organismo de Certificação do Produto - OCP, não sendo mais permitidos Selos Inmetro com a sigla “CE BRI” ou a identificação da norma aplicada.

- Brinquedos vendidos a granel para serem fracionados e os brinquedos comercializados sem embalagem individual devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro no produto ou anexado ao produto.

- Para brinquedos vendidos a granel, em que o tamanho seja insuficiente para a aplicação do Selo compacto com a menor dimensão, o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro deve ser anexado ao produto, contendo o número de registro, de forma clara e visível ao consumidor para sua decisão de compra.

- A forma de aplicação do Selo de Identificação da Conformidade fica a critério do fornecedor, desde que permita ao consumidor adquirir o brinquedo junto com o Selo do Inmetro contendo o número de registro, de forma clara e visível ao consumidor para sua decisão de compra.

- Em alguns produtos, o selo com o número do Registro só vem na embalagem. O fornecedor deverá manter essa informação junto ao produto, garantindo a rastreabilidade das informações.

Vale destacar alguns pontos

A embalagem do produto que contém um brinquedo ofertado como brinde deve apresentar os seguintes dizeres:

“**ATENÇÃO**: Contém brinquedo certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.”

Deve-se, ainda, adicionar uma frase que contemple a restrição de faixa etária do brinquedo ou uma frase que explicite que o brinquedo não apresenta restrição de faixa etária, conforme cada caso.



Produtos que acompanham brinquedo como brinde, cuja embalagem final seja a mesma e os dois são comercializados de maneira visível, devem apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro na embalagem final, acompanhado dos seguintes dizeres:



*"**ATENÇÃO**: Este Selo de Identificação da Conformidade se refere ao brinquedo e não a todo o produto desta embalagem."*

A embalagem do produto que contém brinquedo acoplado certificado deve apresentar os seguintes dizeres:

*“**ATENÇÃO**: Este produto não é um brinquedo. O Selo de Identificação da Conformidade se refere ao brinquedo acoplado ao produto.”*

- **Número de Registro** - O que observar e onde? Quais informações são essenciais para assegurar a segurança do consumidor?
  - Para ser comercializado no Brasil, todo brinquedo deve conter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, que possui a informação do Organismo de Certificação de Produtos responsável pela certificação e o número de Registro, conforme definido na Portaria Inmetro nº 302/2021.

- **Marcações e Informações obrigatórias** - O que observar e onde? Quais informações são essenciais para assegurar a segurança do consumidor?
  - Verificar se a embalagem possui as informações sobre o fabricante ou importador, como endereço e CNPJ. Quando as marcações ou instruções forem feitas na embalagem, verificar se há uma indicação recomendando que o consumidor guarde a embalagem por conter informações importantes.
  - Verificar se o brinquedo exibe a indicação de faixa etária em sua embalagem expositora, com fácil visualização do produto na gôndola, e a informação da necessidade de supervisão de um adulto, quando necessário.



- Verificar se o brinquedo possui a identificação da data de fabricação do produto em sua embalagem, que poderá estar disponível por um código, data ou marcação.

Nota: a data de fabricação pode estar identificada diretamente no produto desde que disponível também na embalagem.

- Verificar se os brinquedos destinados às crianças de 37 a 72 meses contém as frases de advertência e/ou atenção e símbolos para rotulagem de brinquedos.

As legendas de advertências devem ser exibidas de maneira clara e de fácil visualização na embalagem, precedidas pelas palavras "**CUIDADO**", "**ATENÇÃO**" ou "**ADVERTÊNCIA**" além da definição do risco que apresenta, impressas em cores contrastantes e destacadas de outras informações e desenhos.



- **Aspectos físicos** - Há algo a ser observado?
    - A embalagem do produto, quando houver, deve estar intacta. Em caso de brinquedos que não possuam embalagens, as informações necessárias devem estar anexadas diretamente ao produto.
    - Verificar se o rótulo do brinquedo está legível.
    - Verificar se o brinquedo possui partes quebradas, cortantes ou soltas.

Na hora de vender, faça o certo!

O jeito certo

- Venda brinquedos com o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.
- Os produtos que não são brinquedos não podem ostentar a expressão "brinquedo" em sua embalagem e nem o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.
- Se o supermercado possuir comércio virtual, disponibilize o brinquedo contendo as informações obrigatórias, como as informações comerciais do produto, a foto do Selo Inmetro ou informação que consta no Selo, a indicação etária, a contra indicação etária, quando houver, e a data de fabricação.

Organização dos brinquedos

- Nunca alterar a embalagem. Manter os brinquedos embalados conforme fornecido pelo fabricante/importador.
- Expor os produtos de maneira que o consumidor tenha fácil acesso às informações obrigatórias.
- Organizar os brinquedos pela indicação de faixa etária. Desta forma, é possível despertar o interesse pelo brinquedo, mantendo a segurança no seu uso, com a escolha apropriada.

Identificação dos brinquedos

- Quais especificações devem ser observadas pelo vendedor para orientar corretamente o cliente? Quais informações são essenciais para tomada de decisão de compra?

Deve-se sempre orientar sobre a indicação e a contra indicação etária. Isto permite maior interesse da criança pelo brinquedo e que a criança o utilize de maneira adequada, conforme a sua idade, reduzindo os riscos de acidentes.



O que evitar

- Comercializar brinquedos que não estejam certificados, que não apresentem o Selo do Inmetro e que não apresentem o número de registro;
- Ocultar informações obrigatórias;
- Comercializar brinquedos que não se enquadrem como brinquedo, a exemplo de produtos de coleção que não possuam função lúdica ou bolas oficiais junto com produtos que se enquadrem como brinquedo, evitando que o consumidor fique confuso.



Checklist do gerente: Fiscalização Preventiva

Use a tabela abaixo como guia de controle interno da loja e para reduzir os riscos de autuação e recolhimento de produtos pela fiscalização, assim como para reduzir a ocorrência de reclamações de consumidores.

ITEM DE VERIFICAÇÃO	O QUE CHECAR?	STATUS (✓ / X)
Selo do Inmetro	Está presente e legível?	✓
Registro no Inmetro (https://registro.inmetro. gov.br/consulta/)	O registro está ativo?	✓
Marcações obrigatórias	Quais devem estar presentes?	✓
Integridade física do produto	Sem avarias?	✓
Armazenamento	Local limpo e protegido?	✓
Data de fabricação na embalagem	Dentro do prazo?	✓
Embalagem	Íntegra?	✓

Canais de Comunicação

Ouvidoria do Inmetro / Fala.BR
Para denúncias, reclamações, solicitações e consultas técnicas sobre portarias, regulamentos e serviços do Inmetro. **Ouvidoria:** *https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao* **Fala.BR**: *https://falabr.cgu.gov.br*
Telefone da Ouvidoria
0800 285 1818 De segunda a sexta, das 8 h às 16 h 30 min (disponível para ligações de telefones fixos)
Sinmac
Para relato de acidente de consumo ou produto que causou risco/acidente. **Site:** *https://sinmac.inmetro.gov.br*
Consumidor.gov.br
Para tentativa de solução de conflito de consumo, vício, reparo, troca, reembolso, garantia ou indenização. **Site:** *https://consumidor.gov.br/*

Documentos que devem ser apresentados

- Nota fiscal de aquisição do produto comercializado.

Qual é a atribuição do Inmetro no processo de avaliação de brinquedos?

O Inmetro estabelece os requisitos de avaliação da conformidade para brinquedos, definidos na Portaria Inmetro nº 302/2021, concede e mantém o registro dos produtos regulamentados, além de fiscalizar o mercado, verificando o atendimento aos requisitos de segurança aplicáveis.

Quais competências não se enquadram na atuação do Inmetro no âmbito de brinquedos? Nesses casos, a quem o comerciante deve recorrer?

O Inmetro não atua em questões tributárias, relações de consumo, propagandas, questões relacionadas ao licenciamento sanitário, garantias comerciais e trocas de produtos, entre outras questões comerciais.

Nestes casos, o comerciante deve procurar Procon, Receita Federal, Vigilância Sanitária ou demais autoridades competentes.

Ficha Técnica

Programa Inmetro:
Supermercados na Medida Certa

Eixo 3
Brinquedos

Conteudista
Luciane Lobo

Colaboração e Revisão
Bento Bezerra
Edvânia Benicio de Brito
Leonardo de Souza Dias

Desenho Instrucional
Edson Seiti Miyata
Marcia de Souza Santos

Design Gráfico
Claudio J. P. Antonio
Daniel Figueiredo Hammes de Souza

Ilustrações
Geradas por Inteligência Artificial
sob supervisão humana

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
Márcio André Oliveira Brito - Presidente

Coordenação-Geral da Rede Brasileira de
Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (Cored/RBMLQ-I)
Marcelo Freitas Ladeia - Coordenador-Geral

Diretoria de Inovação, Planejamento e
Articulação Institucional
Márcio Anderson Felix Muniz - Diretor

Diretoria de Avaliação da Conformidade
João Nery Filho - Diretor

Universidade Corporativa do Inmetro - UnInmetro
Tatiana Claro dos Santos - Gestora

Setor de Capacitação em Infraestrutura da Qualidade
Marcia de Souza Santos - Chefe

UnInmetro
2026

UNINMETRO
Universidade Corporativa
do Inmetro

INMETRO

Capacitação | capacitacao@inmetro.gov.br